

DECRETO Nº 07/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto da Portaria MDS nº 1.041, de 23 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Federal nº 14.601/2023,, que institui o programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto da Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro 2010;

CONSIDERANDO, o disposto da Portaria MC nº 766, de 20 de abril 2022.

ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da Saúde e Educação e ao apoio acompanhamento familiar no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao comitê Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

- I- Promover Ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família; cadastro atualizado, frequência Escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres , conforme critérios do programa;
- II- Realizar reuniões sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- III- Realizar em parcerias campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV- Apoiar , estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- V- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Art 4º O comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se sempre que necessário a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§ 2º Ficam nomeados os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família;

- I- **RAQUEL DOS REIS COELHO** - Secretaria Municipal de Assistência Social- Coordenadora da Comissão;
- II- **SIMONE HONORIA DE SOUSA** - Secretaria Municipal de Saúde;
- III- **SOLANGE MAGALHAES LEITE DE CARVALHO** - Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, em 22 de abril de 2026.



ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal